

PROCESSO N.º 23411.014939/2019-33
CONTRATO N.º 03/2020 – CURITIBA
APOSTILAMENTO N.º 01

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 03/2020 – CURITIBA, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS CURITIBA E A EMPRESA BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA.

CONTRATANTE: O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – CAMPUS CURITIBA, UASG 158395**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.652.179/0008-91, com sede na Rua João Negrão n.º 1.285, bairro Rebouças, CEP n.º 82.590-300, Município de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Pró-Reitor de Administração, Senhor **CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA**, portador da Cédula de Identidade n.º 7.535.677-3, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 037.071.759-79, designado pela Portaria n.º 1.638, de 21 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 02 de janeiro de 2018, seção 2, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR n.º 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADA: A **BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.229.363/0001-91, sediada na Rua Marechal Hermes n.º 1.768, CEP n.º 80.540-290, Município de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador, Senhor **LUIZ ALFONSO FREGULIA**, portador da Carteira de Identidade n.º 1687948, expedida pela SSP/SC, e CPF n.º 652.384.279-72, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os contratantes têm entre si justo e avençado e celebram o presente Termo de Apostilamento, decorrente do **Pregão Eletrônico n.º 12/2019 – IFPR**, tendo em vista o que consta no **Processo n.º 23411.004688/2019-89** e em observância às disposições da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 9.507, de 21 de setembro de 2018, da Instrução Normativa n.º 5 SEGES/MP, de 26 de maio de 2017, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais disposições legais pertinentes aplicáveis ao presente certame, bem como pelas condições estabelecidas no Edital e seus anexos, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Termo de Apostilamento é:

1.1.1. A repactuação do custo mensal decorrente da remuneração, encargos sociais, insumos e tributos elevados por deliberação da Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2022 da categoria de vigilante, registrada no MTE sob o n.º PR000320/2020. A repactuação supra mencionada está prevista no contrato original na Cláusula Sexta, atendendo ao disposto no art. 40 XI da Lei n.º 8.666/93 e em conformidade com o art. 37 da Subseção VI da IN n.º 05/2017 SEGES/MP.

1.1.2. A atualização do valor contratual, decorrente da exclusão do valor do Fundo de Formação Profissional da planilha de custos e formação de preços do contrato (Submódulo 2.3), de acordo com o Artigo 65, §8º da Lei n.º 8.666/93.

1.1.3. A atualização do valor contratual, decorrente da exclusão da contribuição social instituída por meio do art. 1º da Lei Complementar n.º 110, de 29 de junho de 2001, de acordo com o Artigo 65, §§ 5º e 8º da Lei n.º 8.666/93.

1.1.4. A alteração do Fator Acidentário de Prevenção (FAP) de 0,8965 para 1,1069, de acordo com o Artigo 65, §§ 5º e 8º da Lei n.º 8.666/93.

1.2. As alterações decorrentes do objeto deste Termo de Apostilamento passam a incidir a partir de 1º de fevereiro de 2020, coincidindo, assim, com a data de início da vigência contratual.

2. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Considerando-se os quatro itens que compõem o objeto deste apostilamento, o valor mensal do Contrato n.º 03/2020 – Curitiba passará de R\$ R\$ 35.504,62 (trinta e cinco mil, quinhentos e quatro reais e sessenta e dois centavos) para R\$ 36.869,42 (trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos) e o valor total passará de R\$ 1.065.138,60 (um milhão, sessenta e cinco mil, cento e trinta e oito reais e sessenta centavos) para R\$ 1.106.082,60 (um milhão, cento e seis mil, oitenta e dois reais e sessenta centavos), conforme a tabela abaixo:

Itens	UASG	Campus	Descrição	Qtde	Valor do Posto	Valor Mensal	Valor Total (30 meses)
43	158395	Curitiba (João Negrão)	Posto – Vigilância Armada Noturna 12x36 de segunda a domingo	2	R\$ 13.906,37 *	R\$ 27.812,74	R\$ 834.382,20
44	158395	Curitiba (João Negrão)	Posto – Vigilância Armada Diurna 12 horas SDF	2	R\$ 4.528,34 **	R\$ 9.056,68	R\$ 271.700,40
TOTAL				4		R\$ 36.869,42	R\$ 1.106.082,60

* Dois empregados por posto.

** Um empregado por posto.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

3.2. Por estarem juntos e contratados, as partes do presente assinam digitalmente com fundamento na MP 2200-2/2001.

Curitiba, 03 de junho de 2020.

PELO CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
<hr/> <p>CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA Pró-Reitor de Administração INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – CAMPUS CURITIBA</p>	<hr/> <p>LUIZ ALFONSO FREGULIA Sócio Administrador BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA</p>